

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 834 - 16 de julho de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 210/2019, firmado em 12/07/2019, com **TIAGO ELMARQUES REIS**; **Objeto:** Credenciamento de bandas e artistas da terra para apresentação de shows que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e incentivar novos talentos. **Amparo:** Inexigibilidade 03/2019; **Processo:** 025/2019; **Vigência:** 31/12/2019; **Valor:** R\$ 2.000,00; **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pelo **Contratante**, e pelo **Contratado**, Tiago Elmarques Reis

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 197/2019, firmado em 25/06/2019, com **ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; **Objeto:** Contratação do artista Alexandre Pires (Show Baile do Nêgo Véio), com banda completa, para realização de show artístico durante a comemoração do aniversário do Município de Campo Belo, no dia 27/09/2019. **Amparo:** Inexigibilidade 010/2019; **Processo:** 109/2019; **Vigência:** 25/10/2019; **Valor:** R\$170.000,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Alexi Produções Artísticas Ltda.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

Considerando o teor do artigo do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;



Considerando o parecer jurídico que analisou a regularidade formal da contratação;

Considerando a ausência de caráter competitivo para se firmar a presente contratação;

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE 012/2019**, para contratação do artista Zé Felipe (Zé Felipe Show Music Ltda ME), com banda completa, para realização de show artístico durante a comemoração do aniversário do Município de Campo Belo, no dia 28/09/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Belo, 16 de julho de 2019.

Alisson de Assis Carvalho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n.º 106/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e patrimonial. Abertura: 30/07/2019, às 13:00 horas. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 012/2019, para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação em C.B.U.Q. na estrada que dá acesso à Comunidade do Porto dos Mendes- Estação de Tratamento de Água – ETA do município de Campo Belo. Os envelopes deverão ser entregues no dia 21/08/2019 até às 13:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Tiradentes, n.º 491, Centro, Campo Belo/MG, Tel.: (35) 3831-7914 ou no site do município: campobelo.atende.net. Campo Belo-MG, 16 de julho de 2019. Liwblianna Pires – Comissão de Licitação

**DECRETO****DECRETO N° 4.860, DE 16 DE JULHO DE 2019.****Decreta Ponto Facultativo.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 05 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitérios;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Serviço de plantão 24 horas do DEMAÉ - telefone 3832-5455.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 16 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.861, DE 16 DE JULHO DE 2019.**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – Demae, o imóvel que menciona.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o imóvel rural de propriedade de Eli Pinto de Moraes ou a quem de direito pertencer, correspondente a uma área com 0,3500ha (35 ares) a ser desmembrada do imóvel constante da matrícula nº 3.630, junto a o Cartório de Registro de imóveis local, situada no lugar denominado “Campestre”, conforme certidão do CRI, croqui, memorial descritivo, laudos de avaliação, recibo de inscrição do



imóvel rural no Car, Certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR e Laudo do Setor de Engenharia do Demae, que integram o presente Decreto.

Parágrafo Único – As descrições e confrontações do imóvel de que trata este artigo são constantes de croqui e memorial descritivo que integram este Decreto.

Art. 2º. Fica o Demae autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. A presente desapropriação tem por finalidade a construção de estação de tratamento de efluentes no Povoado dos Dias.

Art. 4º. O ônus decorrente do presente decreto correrá à conta das dotações específicas do Demae.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 16 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal